|  |
| --- |
| **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2023**  **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023**  **POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ADUTORAS E CONSTRUÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS. |

# 1. PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022, torna público o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), bem como as condições a seguir estabelecidas:

# 1. LOCAL, DATA E HORA:

**1.1.** A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), no dia 06/06/2023, com início às 09h00min00s, horário oficial de Brasília – DF, e de acordo com o seguinte cronograma:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Ato processual** | **Horário** |
| a) | Início do recebimento das propostas: | 22/05/2023 – 08h00min |
| b) | Abertura das propostas: | 06/06/2023 - 09h00min |
| c) | Início da disputa: | 06/06/2023 - 09h01min |
| d) | Tempo da disputa por lote: | 10 minutos |

**1.2.** As empresas que desejarem participar do referido **“PREGÃO”** devem acessar o sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) necessitando estar **credenciadas** junto à seção de cadastro do Portal de Compras Públicas, podendo ser acessada pelo sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/). O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e [www.ibiraiaras.rs.gov.br](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br) no menu: Acesso à informação > licitações > pregão eletrônico n.º 16/2023.

**1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

# 2. DO OBJETO LICITADO:

**2.1.** A presente licitação, por sistema de registro de preços, objetiva a **aquisição de materiais para construção de redes de água e adutoras e construção e/ou instalação de poços artesianos e afins**, conforme especificações e quantitativos constantes no **anexo VI.**

**2.2.** O material a ser entregue deve ser de boa qualidade, de primeira linha e de acordo com as práticas comerciais. Os itens de cada lote deverão ser da mesma marca e compatíveis entre si. Havendo desconformidade do produto o Município rejeitará, cabendo à contratada proceder na substituição de acordo com a descrição.

**2.3**. Em caso de divergência quanto ao material entregue, observar-se-á os termos deste edital e as disposições da ABNT.

**2.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

# 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**3.1.** Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas junto à seção de cadastro do Portal de Compras Públicas, e satisfaçam as exigências contidas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

**3.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**3.3.** Será vedada a participação de:

**a)** Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;

**b)** Empresas sob processo de falência;

**c)** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

**d)** Empresas consorciadas;

**e)** Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste pregão.

**3.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.4.1.** As empresas, de que trata o subitem anterior, deverão, no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

# 4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

**4.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1., e apto a utilizar o sistema “pregão eletrônico” através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

**4.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.3.** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**5.1**. As impugnações ao ato convocatório do pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 164 da Lei 14.133/21.

**5.2.** Caberá ao pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

**6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**6.1**. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no **item 1.1.**

**6.1.1.** A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

**6.1.2.** O *upload* da proposta no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, **devendo conter obrigatoriamente as informações constantes no anexo IV deste edital,** sob pena de desclassificação.

**6.2**. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**6.3**. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.4**. As propostas que eventualmente contemplem especificações diversas das constantes no termo de referência serão desconsideradas.

**6.5. As propostas digitais deverão ter obrigatoriamente as seguintes informações e documentos, sob pena de desclassificação:**

**a)** Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;

**b)** Dados do representante legal: nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-mail;

**c)** Preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;

**d)** Descrição clara do produto ofertado, devendo comprovar os dados solicitados no edital.

**e)** **Marca/Modelo dos produtos**, período de garantia, preço unitário e total proposto, cotação em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**f)** Prazo de validade da proposta de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. No silêncio da proposta, subentende-se validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**g)** Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o banco, número da agência e o número da conta corrente.

**6.6.** Omissões, erros, rasuras ouquaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

**6.7. Serão desclassificadas as propostas que apresentaram valores superiores ao valor máximo previsto no Termo de Referência (anexo VI) do presente edital.**

**7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**7.1.** Aberta à etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**7.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.3.** Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Somente serão aceitos lances com valor igual ou superior a R$ 100,00 (cem reais), em relação a última proposta de menor valor.

**7.4**. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**7.5**. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo sistema no prazo de 10 (dez) minutos. Caso nos 2 (dois) minutos finais sejam ofertados lances, o sistema automaticamente prorrogará o prazo por mais 2 minutos a cada lance efetuado, findado tal prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**7.6**. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

**7.8.** Após o fechamento da etapa de lances o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

**7.9.** O pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação.

**8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**8.1**. Após análise da proposta e documentação, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**8.2**. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**8.3**. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá diligenciar para a verificação do bem e/ou solicitar declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

**8.3.1.** O julgamento será realizado pelo pregoeiro, levando em consideração o menor preço por lote.

**8.3.2.** O licitante que não atender ao disposto no item “**8.3**.”, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

**8.4.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

**8.4.2**. O sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

**8.4.3**. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.4.4**. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**8.5**. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.6**. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro solicitará a respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

**9. DA HABILITAÇÃO:**

**9.1**. Ao anexar a proposta (conforme modelo anexo IV), a empresa participante deverá anexar os documentos discriminados no item 9.3, ao sistema Portal de Compras Públicas. Caso os documentos anexados no sistema não sejam assinados digitalmente, a empresa vencedora deverá enviar, em até 3 (três) dias úteis, os documentos originais ou cópias autenticadas, podendo ser prorrogável por igual prazo a critério da Administração, sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 3 (três) anos.

**9.1.1**. Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

**9.2.** Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

**9.2.1.** Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto comprovante de inscrição no CNPJ e atestado de capacidade técnica (quando este for solicitado).

**9.2.2.** Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao setor de Compras, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

**9.2.2.1.** Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

**9.2.3.** Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos.

**9.3.** O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação:

**9.3.1.** Documentos pertinentes à capacitação jurídica:

1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/2002;

**9.3.2.** Documentos pertinentes a regularidade fiscal e trabalhista:

1. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
2. Prova de regularidade com a fazenda federal (a certidão de regularidade com a fazenda federal deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na lei 8.212, de 24.7.1991;
3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual da sede do proponente;
4. Prova de regularidade com a fazenda municipal da sede do proponente;
5. Certificado de regularidade de situação (CRF) perante o fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS;
6. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
7. Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

VIII. Certidão negativa falimentar.

**9.3.3**. **Declarações:**

1. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (conforme modelo [anexo V](#_ANEXO_III_-)), especificando:
2. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
3. Que não está impedido de contratar com a Administração Pública, por si ou seus diretores;
4. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do [anexo V](#_ANEXO_III_-)), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
5. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos ([anexo V](#_ANEXO_III_-)).
6. Caso a empresa tenha se declarado ME ou EPP no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, conforme dispõe o item “**3.4.1.”** do edital, a empresa deverá apresentar declaração, firmada por seu contador, ou representante legal, ou outro documento idôneo, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [artigos 42](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm#art42) ao 49 da Lei Complementar n.º 123, de 2006 conforme modelo constante no [anexo III](#_ANEXO_V_-) do presente edital.

**9.3.4. Representação legal:**

1. Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme [anexo II](#_ANEXO_IV_–).

**9.4.** O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à proposta:

1. A última proposta vencedora nos exatos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado.

**9.5.** Os documentos referidos no item **“9.3.”** poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal.

**9.5.1.** No caso de autenticação por servidor deste órgão de licitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no serviço de licitações e contratos, acompanhada dos respectivos originais, desde que respeitados os prazos para sua entrega no pregão.

**9.5.1.1.** Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

**9.6.** Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item **“9.3.”**, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

**9.6.1.** Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista.

**9.6.1.1.** A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante do subitem **“9.6.”**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste pregão, sendo facultado ao município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata/contrato ou revogar a licitação.

**10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:**

**10.1.** Os documentos necessários à habilitação e a proposta de preços atualizada com o lance vencedor, deverão ser anexados ao sistema Portal de Compras Públicas. Caso os documentos anexados no sistema não sejam assinados digitalmente, a empresa vencedora deverá enviar, em até 3 (três) dias úteis, em envelope lacrado, os documentos originais ou cópias autenticadas, contendo a identificação do proponente e o n.º do pregão a que se refere, na face externa:

|  |
| --- |
| **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**  **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2023**  **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023**  **RAZÃO SOCIAL:**  **CNPJ:**  **E-MAIL OFICIAL:**  **TELEFONE:** |

**10.2 AS EMPRESAS QUE ANEXAREM AO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS OS DOCUMENTOS COM AS DEVIDAS ASSINATURAS DIGITAIS, FICAM DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS.**

**11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei 14.133/21, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) minutos, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

**11.1.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

**11.2.** O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo tiver sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

**11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no item **“11.1.”** importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

**11.4.** O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**11.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6.** Caso não haja funcionamento do sistema na data prevista para a prática do recurso na forma estabelecida no item 11.2, será cabível ao recorrente apresentar as razões recursais nos prazos legais pelo e-mail oficial <licitacoes@pmibiraiaras.com.br> ou entregues pessoalmente.

**11.7.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitar sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**12.1**. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

**12.2**. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**13.1.** Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço. O pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 90, § 5º da Lei Federal 14.133/21.

**13.2.** O licitante que se recusar a assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

**13.3.** A **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

**a)** A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

**b)** A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;

**c)** O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

**d)** A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.4.** Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, “caput”, da Lei nº 14.133/21.

**13.5.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**13.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**13.7.** Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

# 14. DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

**14.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 3 (três) dias, convocará o vencedor para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 90 e 156 da Lei Federal 14.133/21.

**14.2**. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, mediante requerimento que justifique tal ação.

**14.3.** As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os materiais no município de Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

**14.4.** As solicitações de entrega por parte do município não serão inferiores a uma carga completa de caminhão.

**14.5.** As empresas vencedoras deverão responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, em local determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura, podendo ser em comunidades do interior do Município, livre de fretes, carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

**14.6.** As empresas vencedoras serão intimadas para realizarem a entrega dos materiais, na quantidade constante no empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante o envio da requisição ou nota de empenho através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

**14.7.** Caso os **objetos licitados** não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos pelo fornecedor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação por correio eletrônico.

**14.8.** Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os materiais licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

**14.9.** O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela Secretaria Municipal de Agricultura, sendo que o pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da retirada.

**14.10.** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora.

**14.11.** Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

**15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**15.1.** As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 92, da Lei n.º 14.133/21.

# 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**16.1**. É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.2**. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei n.º 14.133/21.

**16.3**. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei 14.133/21.

**16.4**. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**16.5**. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da rede mundial de computadores – internet.

**16.6**. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e preencher o termo de adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

**16.6.1** O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico. Esta exigência se constitui em orientação e segurança para que o licitante que irá participar pela primeira vez em compras eletrônicas esteja devidamente habilitado na data aprazada. Recomenda-se a observância do manual de orientações de compras.

**16.6.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**16.6.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**16.6.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**16.7.** Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**16.8.** O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo pregoeiro, será reputado perfeito e acabada a negociação.

**16.9.** O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

**16.10.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

**16.11.** O Município de Ibiraiaras reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**16.12.** Fazem parte integrante deste edital:

**Anexo I** – Minuta da ata de registro de preços;

**Anexo II** – Modelo de termo de credenciamento;

**Anexo III** – Declaração de enquadramento LC 123/2006.

**Anexo IV** – Modelo de proposta de preços;

**Anexo V –** Modelo de declaração de idoneidade e modelo de declaração de atendimento ao inciso XXXIII da Constituição Federal.

**Anexo VI –** Termo de referência.

**16.13.** Demais informações sobre o edital ou sobre procedimentos, contatar pelo telefone (54)3355-1122 ou pelo e-mail: [licitacoes@pmibiraiaras.com.br](mailto:licitacoes@pmibiraiaras.com.br).

*Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 17 de maio de 2023.*

**DOUGLAS ROSSONI**

*Prefeito Municipal*

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023**

# ANEXO I - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2023**

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2023, nas dependências da Administração Municipal de Ibiraiaras/RS, sito à Rua João Stella, n.º 55, bairro Ibiraiaras/RS, nesta cidade, nos termos do art. 40, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico nº **16/2023**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por lote, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Empresas** | **CNPJ** | **Endereço** | **Representante legal** | **CPF** |
|  |  |  |  |  |

**1. OBJETO LICITADO:**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no edital de Pregão Eletrônico n.º 16/2023, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante desta ata, e detalhar as condições contratuais.

**2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação podendo ser prorrogada por igual período conforme artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021.

**2.2.** Conforme art. 83, da Lei n.º 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio desta ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**2.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**3. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

**3.1.** Esta ata vigerá como contrato aplicando-se o constante no edital, e o constante nesta ata vinculativa.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**4.1.** Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Valor de Referência** | **%** |
|  |  |  |  |  |  |
| **Classificação** | | **Fornecedor** | | **Valor Unitário** | **%** |
| 1 | |  | |  |  |

**5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE PAGAMENTO:**

**5.1.** A contratada terá a obrigação de entregar os materiais/prestação de serviços no município de Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

**5.2.** A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte dos materiais ou pela prestação dos serviços, em local determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura, podendo ser em comunidades do interior do Município, livre de fretes, carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

**5.3.** A contratada será intimada para realizar a entrega dos materiais/realizar a prestação dos serviços, na quantidade constante no empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante o envio da requisição ou nota de empenho através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

**5.4.** Caso os objetos licitados não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos os que estiverem em desconformidade, devendo ser substituídos pelo fornecedor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação por correio eletrônico.

**5.5.** Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os materiais licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

**5.6.** O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos materiais/prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela Secretaria Municipal de Agricultura, sendo que o pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da retirada.

**5.7.** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora.

**5.8.** Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

**5.9.** São obrigações da CONTRATADA:

**a)** entregar o material na forma ajustada e apresentar a nota fiscal;

**b)** atender os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução do presente contrato, e garantir com o transporte dos materiais até aos locais indicados pelo município;

**c)** apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

**6. DO PEDIDO DE REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:**

**6.1.** A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de fornecimento dos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

**6.2.** Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

**6.2.1.** Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

**6.2.2.** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

**6.2.3.** O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

**6.2.4.** No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**6.2.5.** No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**6.2.6.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

**a)** Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

**b)** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

**c)** Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**6.2.7.** Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido mediante requerimento devidamente instruído, poderá pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

**a)** Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

**b)** Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela Administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

**b.I.** As propostas com os novos valores deverão constar em envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

**b.II.** O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

**6.2.8.** A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à ata de registro de preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

**6.2.9.** Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

**7. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.1.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

**a)** Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente ata;

**b)** Quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**c)** Quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

**d)** Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

**7.2.** As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

**7.3.** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

**8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS QUANTO AO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:**

**8.1.** A **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

**a)** A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**b)** A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;

**c)** O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

**d)** A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**8.2.** Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, “caput”, da Lei n.º 14.133/21.

**8.3.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**8.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**8.5.** Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

**8.6.** Nas hipóteses que couber a aplicação da multa, esta não será inferior a R$ 300,00 (trezentos reais).

**9. DA FISCALIZAÇÃO:**

**9.1.** Cabe ao órgão participante ou representante da Secretaria Municipal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

**9.2.** Os fiscais do órgão participante ou da Secretaria Municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora dos dias e horários preestabelecidos.

**9.3.** As irregularidades constatadas pelo órgão participante ou Secretaria Municipal deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

**9.4.** Ao Órgão Gerenciador competirá a publicação com atualização periódica, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**10. FORO DE ELEIÇÃO:**

**10.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

*E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante da empresa registrada.*

Município de Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxx de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**  **DOUGLAS ROSSONI**  *Órgão Gerenciador* | **RAZÃO SOCIAL**  **REPRESENTANTE DA EMPRESA**  *Representante da empresa* |

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023**

**POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

# ANEXO II – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa..............................., inscrita no CNPJ sob nº ..................., através do presente, credencia o(a) Sr(a) ....................., portador da cédula de identidade nº ......................., CPF nº .................. a participar da licitação instaurada pelo município de Ibiraiaras, na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o n.º 16/2023**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar a ata de registro de preços e o contrato administrativo.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_, de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**(Firma Reconhecida)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023**

**POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

# ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu contador, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no **Pregão Eletrônico n.º 16/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Contador)

CRC

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023**

**POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

# ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

|  |  |
| --- | --- |
| **Empresa:** | |
| **CNPJ:** | **Inscrição Estadual:** |
| **Endereço:** | **n.º:** |
| **Cidade:** | **Estado:** |
| **CEP:** |  |
| **Telefone:** | **E-mail:** |
| **Representante legal:** | |
| **CPF:** | **RG:** |
| **Endereço:** | **n.º:** |
| **Cidade:** | **Estado:** |
| **CEP:** |  |
| **Telefone:** | **E-mail:** |
| **Banco:** | **Agência:** |
| **Conta corrente:** |  |

Ao Município de Ibiraiaras

Vimos através desta apresentar proposta comercial referente ao processo licitatório n.º 71/2023 – pregão eletrônico n.º 16/2023, por sistema de registro de preços, cujo objeto é a aquisição de materiais para construção de redes de água e adutoras e construção e/ou instalação de poços artesianos e afins, conforme especificações constantes abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 01 - PERFURAÇÃO DE POÇOS** | | | |
| **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS** | **UN.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** |
| AUTORIZAÇÃO PRÉVIA JUNTO AO DRH PARA PERFURAÇÃO DO POÇO | UN. | 4 |  |
| PERFURAÇÃO COM DIÂMETRO DE 12" | M | 80 |  |
| PERFURAÇÃO COM DIÂMETRO DE 6" | M | 670 |  |
| TAMPA DE PROTEÇÃO | UN. | 4 |  |
| REVESTIMENTO DO POÇO (PVC ADITIVADO - GEOMECANICO) | M | 80 |  |
| REVESTIMENTO DO POÇO (AÇO GALVANIZADO) | M | 80 |  |
| CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANULAR (CALDA DE CIMENTO) | M | 48 |  |
| LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA (1 X 1 M) | UN. | 4 |  |
| PLACA DA OBRA | UN. | 4 |  |
| HIDRÔMETRO | UN. | 4 |  |
| CERCAMENTO DO POÇO PADRÃO PARA OUTORGA (2 X 2 M) | UN. | 4 |  |
| TUBO PARA MEDIÇÃO DE NÍVEL | UN. | 4 |  |
| CLORADOR | UN. | 4 |  |
| TESTE DE VAZÃO | UN. | 4 |  |
| ELABORAÇÃO DO PERFIL GEOLÓGICO E CONSTRUTIVO DO POÇO | UN. | 4 |  |
| OUTORGA PARA O USO DA ÁGUA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS | UN. | 4 |  |
| ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA PARA OUTORGA DO POÇO | UN. | 4 |  |
| **Valor total do lote:** | | |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 02 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E AFINS PARA FUNCIONAMENTO DE POÇOS - POÇO SÃO PIO X - PARTE II** | | | |
| **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS** | **UN.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE EIXO VERTICAL 4", 28 ESTÁGIOS, MOTOR TRIFÁSICO, 5,5HP, 380V, REBOBINÁVEL, ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA 182,20 MCA, CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE ASPIRAÇÃO, LUVA DE ACOPLAMENTO E EIXO EM AÇO INOX, ROTORES E DIFUSORES EM TECNOPOLÍMERO OU SIMILAR. DADOS DO POÇO PROFUNDIDADE: 150M, DIÂMETRO DO POÇO 6", VAZÃO ESTIMADA: 54,8m³/h | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO COM PARTIDA DIRETA PARA BOMBA SUBMERSA COM 7,5 HP COM NO MÍNIMO: CAIXA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, BORNES PARA LIGAÇÃO, CHAVE 3 POSIÇÕES, CONTATORES, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COMPATÍVEL, RELÉ SOBRECARGA, SAÍDA PARA BÓIA, RELÉ DE COMANDO A DISTÂNCIA, RELÉ FALTA DE FASE, PROTETOR SOBRETENSÃO, AMPERÍMETRO | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PP, 450/750 V, SECAO NOMINAL 3x6 MM2 | M | 160 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS 1.1/2" | M | 150 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVAS GALVANIZADAS 1.1/2" | Un. | 25 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NIPLE GALVANIZADO 1.1/2" | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA FLANGE 6" | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO 7,2 M³/H, COM CAVALETE GALVANIZADO E CONEXÕES ROSCÁVEIS | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 |  |
| ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DO POÇO, DIMENSÃO DE 2M X 2M, H=1M ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 1.1/4", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). INCLUSO FERROLHO E DOBRADIÇA. | Un. | 1 |  |
| CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO 300 MM X ALTURA = 400 MM | Un. | 1 |  |
| HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | Un. | 1 |  |
| GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8'', CONDUTOR DE 10 A25 MM2 | Un. | 1 |  |
| CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | M | 2 |  |
| INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" -(NÃO INCLUI FORNECIMENTO) (BASEADA NA COMPOSIÇÃO 94799) | M | 200 |  |
| **Valor total do lote:** | | |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 03 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E AFINS PARA FUNCIONAMENTO DE POÇOS - POÇO SÃO PIO X - PARTE I** | | | |
| **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS** | **UN.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE EIXO VERTICAL 4", 28 ESTÁGIOS, MOTOR MONOFÁSICO, 5,5 HP, 220V, REBOBINÁVEL, ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA 181,6 MCA, CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE ASPIRAÇÃO, LUVA DE ACOPLAMENTO E EIXO EM AÇO INOX, ROTORES E DIFUSORES EM TECNOPOLÍMERO OU SIMILAR. DADOS DO POÇO PROFUNDIDADE: 66M, DIÂMETRO DO POÇO 6", VAZÃO ESTIMADA: 5,00m³/h | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO MONOFÁSICO COM PARTIDA DIRETA PARA BOMBA SUBMERSA COM 5,5 HP COM NO MÍNIMO: CAIXA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, BORNES PARA LIGAÇÃO, CHAVE 3 POSIÇÕES, CONTATORES, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COMPATÍVEL, RELÉ SOBRECARGA, SAÍDA PARA BÓIA, RELÉ DE COMANDO A DISTÂNCIA, RELÉ FALTA DE FASE, PROTETOR SOBRETENSÃO, AMPERÍMETRO | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PP, 450/750 V, SECAO NOMINAL 3x6 MM2 | M | 76 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS 1.1/2" | M | 66 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVAS GALVANIZADAS 1.1/2" | Un. | 11 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NIPLE GALVANIZADO 1.1/2" | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA FLANGE 6" | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO 7,2 M³/H, COM CAVALETE GALVANIZADO E CONEXÕES ROSCÁVEIS | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 |  |
| ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DO POÇO, DIMENSÃO DE 2M X 2M, H=1M ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 1.1/4", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). INCLUSO FERROLHO E DOBRADIÇA. | Un. | 1 |  |
| CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO 300 MM X ALTURA = 400 MM | Un. | 1 |  |
| HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | Un. | 1 |  |
| GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8'', CONDUTOR DE 10 A25 MM2 | Un. | 1 |  |
| CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | M | 2 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PP, 1 KV, SECAO NOMINAL 2 x2,5 MM2 | M | 1.255 |  |
| **Valor total do lote:** | | |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 04 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E AFINS PARA FUNCIONAMENTO DE POÇOS - POÇO SANTO ANTÃO/SÃO BRÁS** | | | |
| **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS** | **UN.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE EIXO VERTICAL 4", 38 ESTÁGIOS, MOTOR TRIFÁSICO, 7,5 HP, 380V, REBOBINÁVEL, ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA 242 MCA, CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE ASPIRAÇÃO, LUVA DE ACOPLAMENTO E EIXO EM AÇO INOX, ROTORES E DIFUSORES EM TECNOPOLÍMERO OU SIMILAR. DADOS DO POÇO PROFUNDIDADE: 150M, DIÂMETRO DO POÇO 6", VAZÃO ESTIMADA: 4,95m³/h | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO COM PARTIDA DIRETA PARA BOMBA SUBMERSA COM 7,5 HP COM NO MÍNIMO: CAIXA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, BORNES PARA LIGAÇÃO, CHAVE 3 POSIÇÕES, CONTATORES, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COMPATÍVEL, RELÉ SOBRECARGA, SAÍDA PARA BÓIA, RELÉ DE COMANDO A DISTÂNCIA, RELÉ FALTA DE FASE, PROTETOR SOBRETENSÃO, AMPERÍMETRO | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PP, 450/750 V, SECAO NOMINAL 3x6 MM2 | M | 1600 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS 1.1/2" | M | 150 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVAS GALVANIZADAS 1.1/2" | Un. | 25 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NIPLE GALVANIZADO 1.1/2" | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA FLANGE 6" | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO 7,2 M³/H, COM CAVALETE GALVANIZADO E CONEXÕES ROSCÁVEIS | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 |  |
| ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DO POÇO, DIMENSÃO DE 2M X 2M, H=1M ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 1.1/4", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). INCLUSO FERROLHO E DOBRADIÇA. | Un. | 1 |  |
| CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO 300 MM X ALTURA = 400 MM | Un. | 1 |  |
| HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | Un. | 1 |  |
| GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8'', CONDUTOR DE 10 A25 MM2 | Un. | 1 |  |
| CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | M | 2 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PP, 1 KV, SECAO NOMINAL 2 x2,5 MM2 | M | 900 |  |
| **Valor total do lote:** | | |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 05 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E AFINS PARA FUNCIONAMENTO DE POÇOS - POÇO CARAVÁGIO** | | | |
| **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS** | **UN.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE EIXO VERTICAL 4", 39 ESTÁGIOS, MOTOR TRIFÁSICO, 5,5 HP, 220V, REBOBINÁVEL, ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA 229,15 MCA, CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE ASPIRAÇÃO, LUVA DE ACOPLAMENTO E EIXO EM AÇO INOX, ROTORES E DIFUSORES EM TECNOPOLÍMERO OU SIMILAR. DADOS DO POÇO PROFUNDIDADE: 150M, DIÂMETRO DO POÇO 6", VAZÃO ESTIMADA: 3,5m³/h | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO MONOFÁSICO COM PARTIDA DIRETA PARA BOMBA SUBMERSA COM 5,5 HP COM NO MÍNIMO: CAIXA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, BORNES PARA LIGAÇÃO, CHAVE 3 POSIÇÕES, CONTATORES, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COMPATÍVEL, RELÉ SOBRECARGA, SAÍDA PARA BÓIA, RELÉ DE COMANDO A DISTÂNCIA, RELÉ FALTA DE FASE, PROTETOR SOBRETENSÃO, AMPERÍMETRO | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PP, 450/750 V, SECAO NOMINAL 3x6 MM2 | M | 160 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS 1.1/2" | M | 150 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVAS GALVANIZADAS 1.1/2" | Un. | 25 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NIPLE GALVANIZADO 1.1/2" | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA FLANGE 6" | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO 7,2 M³/H, COM CAVALETE GALVANIZADO E CONEXÕES ROSCÁVEIS | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 |  |
| ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DO POÇO, DIMENSÃO DE 2M X 2M, H=1M ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 1.1/4", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). INCLUSO FERROLHO E DOBRADIÇA. | Un. | 1 |  |
| CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO 300 MM X ALTURA = 400 MM | Un. | 1 |  |
| HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | Un. | 1 |  |
| GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8'', CONDUTOR DE 10 A25 MM2 | Un. | 1 |  |
| CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | M | 2 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PP, 1 KV, SECAO NOMINAL 2 x2,5 MM2 | M | 766 |  |
| **Valor total do lote:** | | |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 06 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E AFINS PARA FUNCIONAMENTO DE POÇOS - POÇO NOSSA SENHORA DE LOURDES** | | | |
| **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS** | **UN.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE EIXO VERTICAL 4", 28 ESTÁGIOS, MOTOR MONOFÁSICO, 5,5 HP, 220V, REBOBINÁVEL, ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA 191,94 MCA, CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE ASPIRAÇÃO, LUVA DE ACOPLAMENTO E EIXO EM AÇO INOX, ROTORES E DIFUSORES EM TECNOPOLÍMERO OU SIMILAR. DADOS DO POÇO PROFUNDIDADE: 78M, DIÂMETRO DO POÇO 6", VAZÃO ESTIMADA: 5,0m³/h | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO MONOFÁSICO COM PARTIDA DIRETA PARA BOMBA SUBMERSA COM 5,5 HP COM NO MÍNIMO: CAIXA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, BORNES PARA LIGAÇÃO, CHAVE 3 POSIÇÕES, CONTATORES, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COMPATÍVEL, RELÉ SOBRECARGA, SAÍDA PARA BÓIA, RELÉ DE COMANDO A DISTÂNCIA, RELÉ FALTA DE FASE, PROTETOR SOBRETENSÃO, AMPERÍMETRO | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PP, 450/750 V, SECAO NOMINAL 3x6 MM2 | M | 88 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS 1.1/2" | M | 13 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVAS GALVANIZADAS 1.1/2" | Un. | 20 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NIPLE GALVANIZADO 1.1/2" | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA FLANGE 6" | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO 7,2 M³/H, COM CAVALETE GALVANIZADO E CONEXÕES ROSCÁVEIS | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 |  |
| ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DO POÇO, DIMENSÃO DE 2M X 2M, H=1M ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 1.1/4", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). INCLUSO FERROLHO E DOBRADIÇA. | Un. | 1 |  |
| CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO 300 MM X ALTURA = 400 MM | Un. | 1 |  |
| HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | Un. | 1 |  |
| GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8'', CONDUTOR DE 10 A25 MM2 | Un. | 1 |  |
| CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | M | 2 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PP, 1 KV, SECAO NOMINAL 2 x2,5 MM2 | M | 1.255 |  |
| **Valor total do lote:** | | |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 07 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E AFINS PARA FUNCIONAMENTO DE POÇOS - POÇO NOSSA SENHORA CONSOLADORA** | | | |
| **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS** | **UN.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE EIXO VERTICAL 4", 37 ESTÁGIOS, MOTOR MONOFÁSICO, 5,5 HP, 220V, REBOBINÁVEL, ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA 237,30 MCA, CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE ASPIRAÇÃO, LUVA DE ACOPLAMENTO E EIXO EM AÇO INOX, ROTORES E DIFUSORES EM TECNOPOLÍMERO OU SIMILAR. DADOS DO POÇO PROFUNDIDADE: 150M, DIÂMETRO DO POÇO 6", VAZÃO ESTIMADA: 3,3m³/h | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO MONOFÁSICO COM PARTIDA DIRETA PARA BOMBA SUBMERSA COM 5,5 HP COM NO MÍNIMO: CAIXA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, BORNES PARA LIGAÇÃO, CHAVE 3 POSIÇÕES, CONTATORES, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COMPATÍVEL, RELÉ SOBRECARGA, SAÍDA PARA BÓIA, RELÉ DE COMANDO A DISTÂNCIA, RELÉ FALTA DE FASE, PROTETOR SOBRETENSÃO, AMPERÍMETRO | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PP, 450/750 V, SECAO NOMINAL 3x6 MM2 | M | 160 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS 1.1/2" | M | 150 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVAS GALVANIZADAS 1.1/2" | Un. | 25 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NIPLE GALVANIZADO 1.1/2" | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA FLANGE 6" | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO 7,2 M³/H, COM CAVALETE GALVANIZADO E CONEXÕES ROSCÁVEIS | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 |  |
| ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DO POÇO, DIMENSÃO DE 2M X 2M, H=1M ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 1.1/4", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). INCLUSO FERROLHO E DOBRADIÇA. | Un. | 1 |  |
| CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO 300 MM X ALTURA = 400 MM | Un. | 1 |  |
| HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | Un. | 1 |  |
| GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8'', CONDUTOR DE 10 A25 MM2 | Un. | 1 |  |
| CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | M | 2 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PP, 1 KV, SECAO NOMINAL 2 x2,5 MM2 | M | 1.326 |  |
| **Valor total do lote:** | | |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 08 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E AFINS PARA FUNCIONAMENTO DE POÇOS - POÇO NOSSA SENHORA APARECIDA** | | | |
| **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS** | **UN.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE EIXO VERTICAL 4", 30 ESTÁGIOS, MOTOR TRIFÁSICO, 7,5 HP, 380V, REBOBINÁVEL, ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA 165,55 MCA, CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE ASPIRAÇÃO, LUVA DE ACOPLAMENTO E EIXO EM AÇO INOX, ROTORES E DIFUSORES EM TECNOPOLÍMERO OU SIMILAR. DADOS DO POÇO PROFUNDIDADE: 120 M, DIÂMETRO DO POÇO 6", VAZÃO ESTIMADA: 7,2m³/h | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO COM PARTIDA DIRETA PARA BOMBA SUBMERSA COM 7,5 HP COM NO MÍNIMO: CAIXA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, BORNES PARA LIGAÇÃO, CHAVE 3 POSIÇÕES, CONTATORES, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COMPATÍVEL, RELÉ SOBRECARGA, SAÍDA PARA BÓIA, RELÉ DE COMANDO A DISTÂNCIA, RELÉ FALTA DE FASE, PROTETOR SOBRETENSÃO, AMPERÍMETRO | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PP, 450/750 V, SECAO NOMINAL 3x6 MM2 | M | 130 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS 1.1/2" | M | 120 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVAS GALVANIZADAS 1.1/2" | Un. | 20 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NIPLE GALVANIZADO 1.1/2" | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA FLANGE 6" | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO 7,2 M³/H, COM CAVALETE GALVANIZADO E CONEXÕES ROSCÁVEIS | Un. | 1 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 |  |
| ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DO POÇO, DIMENSÃO DE 2M X 2M, H=1M ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 1.1/4", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). INCLUSO FERROLHO E DOBRADIÇA. | Un. | 1 |  |
| CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO 300 MM X ALTURA = 400 MM | Un. | 1 |  |
| HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | Un. | 1 |  |
| GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8'', CONDUTOR DE 10 A25 MM2 | Un. | 1 |  |
| CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | M | 2 |  |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PP, 1 KV, SECAO NOMINAL 2 x2,5 MM2 | M | 250 |  |
| **Valor total do lote:** | | |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 09 - MATERIAIS REDES E ADUTORA** | | | |
| **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS** | **UN.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** |
| ADAPTADOR DE COMPRESSÃO COM FLANGE PARA PEAD, 63x2", PN 16, INCLUSIVE PARAFUSOS E VEDAÇÕES | Un. | 4 |  |
| ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD, ROSCA MACHO, PN 16, 50x1 1/2" | Un. | 5 |  |
| ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, ROSCA MACHO, PN 16, 3/4"X25 | Un. | 131 |  |
| ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, ROSCA MACHO, PN 16, 50x1 1/2" | Un. | 10 |  |
| ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA | Un. | 30 |  |
| ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR | Un. | 8 |  |
| COLAR TOMADA COM PARAFUSOS, PN 16, 32X3/4" | Un. | 5 |  |
| COLAR TOMADA COM PARAFUSOS, PN 16, 40X3/4" | Un. | 19 |  |
| COLAR TOMADA COM PARAFUSOS, PN 16, 50X3/4" | Un. | 25 |  |
| COLAR TOMADA COM PARAFUSOS, PN 16, 63X3/4" | Un. | 4 |  |
| COTOVELO DE COMPRESSÃO PARA PEAD, PN 16, DN 63x63 | Un. | 7 |  |
| HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE ÁGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA ÁGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL | Un. | 251 |  |
| JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | Un. | 22 |  |
| KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLA 3/4" - COMPLETO | Un. | 262 |  |
| LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Un. | 8 |  |
| LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2" | Un. | 12 |  |
| REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO | Un. | 13 |  |
| REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PARA PEAD, DN63 PN 16 | Un. | 4 |  |
| RESERVATÓRIO D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 20000 LITROS, COM TAMPA | Un. | 8 |  |
| SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Un. | 8 |  |
| TE DE COMPRESSÃO 90° PEAD, PN 16, DN25X25X25 | Un. | 82 |  |
| TE DE COMPRESSÃO 90° PEAD, PN 16, DN32X32X32 | Un. | 13 |  |
| TE DE COMPRESSÃO 90° PEAD, PN 16, DN40X40X40 | Un. | 5 |  |
| TE DE COMPRESSÃO 90° PEAD, PN 16, DN50X50X50 | Un. | 4 |  |
| TE DE COMPRESSÃO 90° PEAD, PN 16, DN63X63X63 | Un. | 5 |  |
| TE REDUÇÃO COMPRESSÃO 90° PEAD, PN16, DN 32X25X32 | Un. | 19 |  |
| TE REDUÇÃO COMPRESSÃO 90° PEAD, PN16, DN 40X32X40 | Un. | 6 |  |
| TÊ REDUÇÃO COMPRESSÃO 90° PEAD, PN16, DN 50X32X50 | Un. | 10 |  |
| TE REDUÇÃO COMPRESSÃO 90° PEAD, PN16, DN 50X40X50 | Un. | 1 |  |
| TÊ REDUÇÃO COMPRESSÃO 90° PEAD, PN16, DN 63X32X63 | Un. | 1 |  |
| TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) | Un. | 8 |  |
| TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, ÁGUA FRIA, 1.1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO | Un. | 8 |  |
| TUBO PEAD PE80 DN25 PN16 | M | 64.260 |  |
| TUBO PEAD PE80 DN32 PN16 | M | 12.660 |  |
| TUBO PEAD PE80 DN40 PN16 | M | 10.500 |  |
| TUBO PEAD PE80 DN50 PN16 | M | 10.620 |  |
| TUBO PEAD PE80 DN63 PN16 | M | 1.980 |  |
| TUBO PEAD PE80, DN 50MM, PN20 | M | 7.680 |  |
| TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648) | M | 79 |  |
| UNIAO COMPRESSÃO PEAD, PN16, DN 25X25 | Un. | 1.248 |  |
| UNIAO COMPRESSÃO PEAD, PN16, DN 32X32 | Un. | 247 |  |
| UNIAO COMPRESSÃO PEAD, PN16, DN 40X40 | Un. | 203 |  |
| UNIAO COMPRESSÃO PEAD, PN16, DN 50X50 | Un. | 204 |  |
| UNIAO COMPRESSÃO PEAD, PN16, DN 63X63 | Un. | 41 |  |
| UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD PE 80, DN 50MM, PN20 | Un. | 154 |  |
| UNIAO REDUÇÃO COMPRESSÃO PEAD, PN16, DN 32X25 | Un. | 44 |  |
| UNIAO REDUÇÃO COMPRESSÃO PEAD, PN16, DN 40X25 | Un. | 7 |  |
| UNIAO REDUÇÃO COMPRESSÃO PEAD, PN16, DN 40X32 | Un. | 11 |  |
| UNIAO REDUÇÃO COMPRESSÃO PEAD, PN16, DN 50X40 | Un. | 14 |  |
| UNIAO REDUÇÃO COMPRESSÃO PEAD, PN16, DN 63X32 | Un. | 1 |  |
| UNIAO REDUÇÃO COMPRESSÃO PEAD, PN16, DN 63X40 | Un. | 2 |  |
| UNIAO REDUÇÃO COMPRESSÃO PEAD, PN16, DN 63X50 | Un. | 4 |  |
| VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, HORIZONTAL 1", DE BRONZE ROSCÁVEL | Un. | 8 |  |
| VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, HORIZONTAL 1.1/2", DE BRONZE ROSCÁVEL | Un. | 4 |  |
| VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, HORIZONTAL 1.1/4", DE BRONZE ROSCÁVEL | Un. | 1 |  |
| VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, HORIZONTAL 2", DE BRONZE ROSCÁVEL | Un. | 1 |  |
| VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, HORIZONTAL 3/4", DE BRONZE ROSCÁVEL | Un. | 25 |  |
| **Valor total do lote:** | | |  |

**I -** O preço, acima mencionado, objeto desta licitação, expresso em moeda corrente nacional, estão incluídos todos os encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

**II -** O prazo de validade da proposta é de ....................... (não inferior a 180 dias) a contar da data aprazada para sua entrega.

**III –** Autorizo para o envio de todas as notificações, intimações e esclarecimentos relacionadas ao presente processo licitatório para o e-mail constante na proposta, se assim entendido apropriado pela administração.

**IV -** Declaro-me, ainda, de acordo com todos os termos do edital em epígrafe, e respectivos anexos, obrigando-me a cumprir se vencedor for deste certame. Igualmente estou ciente de que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

*Município de xxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxx de 2023.*

*(Local e data)*

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*(Carimbo e assinatura do responsável)*

*(Este Anexo deverá ser apresentado no Envelope Nº 01 – Proposta).*

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023**

**POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

# ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ao pregoeiro do Município

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 16/2023**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA ou impedida para licitar ou contratar com o poder público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Declaramos que temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

CGC/CNPJ:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Razão Social:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023**

**POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

# ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. QUANTO AO OBJETO / DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM:**

Constitui objeto da presente licitação contratação de empresas para a execução de serviços de perfuração e instalação de poços artesianos, além do fornecimento de material para construção de redes e adutora, conforme especificações abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 01 - PERFURAÇÃO DE POÇOS** | | | |
| **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS** | **UN.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** |
| AUTORIZAÇÃO PRÉVIA JUNTO AO DRH PARA PERFURAÇÃO DO POÇO | UN. | 4 | 1.300,00 |
| PERFURAÇÃO COM DIÂMETRO DE 12" | M | 80 | 130,00 |
| PERFURAÇÃO COM DIÂMETRO DE 6" | M | 670 | 120,00 |
| TAMPA DE PROTEÇÃO | UN. | 4 | 180,00 |
| REVESTIMENTO DO POÇO (PVC ADITIVADO - GEOMECANICO) | M | 80 | 330,00 |
| REVESTIMENTO DO POÇO (AÇO GALVANIZADO) | M | 80 | 570,00 |
| CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANULAR (CALDA DE CIMENTO) | M | 48 | 335,00 |
| LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA (1 X 1 M) | UN. | 4 | 335,00 |
| PLACA DA OBRA | UN. | 4 | 1.200,00 |
| HIDRÔMETRO | UN. | 4 | 850,00 |
| CERCAMENTO DO POÇO PADRÃO PARA OUTORGA (2 X 2 M) | UN. | 4 | 2.000,00 |
| TUBO PARA MEDIÇÃO DE NÍVEL | UN. | 4 | 450,00 |
| CLORADOR | UN. | 4 | 1.700,00 |
| TESTE DE VAZÃO | UN. | 4 | 2.500,00 |
| ELABORAÇÃO DO PERFIL GEOLÓGICO E CONSTRUTIVO DO POÇO | UN. | 4 | 650,00 |
| OUTORGA PARA O USO DA ÁGUA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS | UN. | 4 | 6.031,55 |
| ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA PARA OUTORGA DO POÇO | UN. | 4 | 1.100,00 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 02 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E AFINS PARA FUNCIONAMENTO DE POÇOS - POÇO SÃO PIO X - PARTE II** | | | |
| **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS** | **UN.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE EIXO VERTICAL 4", 28 ESTÁGIOS, MOTOR TRIFÁSICO, 5,5HP, 380V, REBOBINÁVEL, ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA 182,20 MCA, CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE ASPIRAÇÃO, LUVA DE ACOPLAMENTO E EIXO EM AÇO INOX, ROTORES E DIFUSORES EM TECNOPOLÍMERO OU SIMILAR. DADOS DO POÇO PROFUNDIDADE: 150M, DIÂMETRO DO POÇO 6", VAZÃO ESTIMADA: 54,8m³/h | Un. | 1 | 11.075,00 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO COM PARTIDA DIRETA PARA BOMBA SUBMERSA COM 7,5 HP COM NO MÍNIMO: CAIXA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, BORNES PARA LIGAÇÃO, CHAVE 3 POSIÇÕES, CONTATORES, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COMPATÍVEL, RELÉ SOBRECARGA, SAÍDA PARA BÓIA, RELÉ DE COMANDO A DISTÂNCIA, RELÉ FALTA DE FASE, PROTETOR SOBRETENSÃO, AMPERÍMETRO | Un. | 1 | 2.556,40 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PP, 450/750 V, SECAO NOMINAL 3x6 MM2 | M | 160 | 36,00 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS 1.1/2" | M | 150 | 120,00 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVAS GALVANIZADAS 1.1/2" | Un. | 25 | 31,34 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 | 102,58 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 | 226,10 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NIPLE GALVANIZADO 1.1/2" | Un. | 1 | 40,82 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA FLANGE 6" | Un. | 1 | 390,00 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO 7,2 M³/H, COM CAVALETE GALVANIZADO E CONEXÕES ROSCÁVEIS | Un. | 1 | 1.821,04 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 | 131,00 |
| ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DO POÇO, DIMENSÃO DE 2M X 2M, H=1M ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 1.1/4", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). INCLUSO FERROLHO E DOBRADIÇA. | Un. | 1 | 1.299,32 |
| CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO 300 MM X ALTURA = 400 MM | Un. | 1 | 58,01 |
| HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | Un. | 1 | 133,64 |
| GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8'', CONDUTOR DE 10 A25 MM2 | Un. | 1 | 65,83 |
| CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | M | 2 | 20,10 |
| INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" -(NÃO INCLUI FORNECIMENTO) (BASEADA NA COMPOSIÇÃO 94799) | M | 200 | 12,07 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 03 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E AFINS PARA FUNCIONAMENTO DE POÇOS - POÇO SÃO PIO X - PARTE I** | | | |
| **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS** | **UN.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE EIXO VERTICAL 4", 28 ESTÁGIOS, MOTOR MONOFÁSICO, 5,5 HP, 220V, REBOBINÁVEL, ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA 181,6 MCA, CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE ASPIRAÇÃO, LUVA DE ACOPLAMENTO E EIXO EM AÇO INOX, ROTORES E DIFUSORES EM TECNOPOLÍMERO OU SIMILAR. DADOS DO POÇO PROFUNDIDADE: 66M, DIÂMETRO DO POÇO 6", VAZÃO ESTIMADA: 5,00m³/h | Un. | 1 | 12.171,06 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO MONOFÁSICO COM PARTIDA DIRETA PARA BOMBA SUBMERSA COM 5,5 HP COM NO MÍNIMO: CAIXA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, BORNES PARA LIGAÇÃO, CHAVE 3 POSIÇÕES, CONTATORES, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COMPATÍVEL, RELÉ SOBRECARGA, SAÍDA PARA BÓIA, RELÉ DE COMANDO A DISTÂNCIA, RELÉ FALTA DE FASE, PROTETOR SOBRETENSÃO, AMPERÍMETRO | Un. | 1 | 2.965,67 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PP, 450/750 V, SECAO NOMINAL 3x6 MM2 | M | 76 | 36,00 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS 1.1/2" | M | 66 | 120,00 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVAS GALVANIZADAS 1.1/2" | Un. | 11 | 31,34 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 | 102,58 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 | 226,10 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NIPLE GALVANIZADO 1.1/2" | Un. | 1 | 40,82 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA FLANGE 6" | Un. | 1 | 390,00 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO 7,2 M³/H, COM CAVALETE GALVANIZADO E CONEXÕES ROSCÁVEIS | Un. | 1 | 1.821,04 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 | 131,00 |
| ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DO POÇO, DIMENSÃO DE 2M X 2M, H=1M ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 1.1/4", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). INCLUSO FERROLHO E DOBRADIÇA. | Un. | 1 | 1.299,32 |
| CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO 300 MM X ALTURA = 400 MM | Un. | 1 | 58,01 |
| HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | Un. | 1 | 133,64 |
| GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8'', CONDUTOR DE 10 A25 MM2 | Un. | 1 | 65,83 |
| CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | M | 2 | 20,10 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PP, 1 KV, SECAO NOMINAL 2 x2,5 MM2 | M | 1.255 | 12,07 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 04 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E AFINS PARA FUNCIONAMENTO DE POÇOS - POÇO SANTO ANTÃO/SÃO BRÁS** | | | |
| **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS** | **UN.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE EIXO VERTICAL 4", 38 ESTÁGIOS, MOTOR TRIFÁSICO, 7,5 HP, 380V, REBOBINÁVEL, ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA 242 MCA, CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE ASPIRAÇÃO, LUVA DE ACOPLAMENTO E EIXO EM AÇO INOX, ROTORES E DIFUSORES EM TECNOPOLÍMERO OU SIMILAR. DADOS DO POÇO PROFUNDIDADE: 150M, DIÂMETRO DO POÇO 6", VAZÃO ESTIMADA: 4,95m³/h | Un. | 1 | 14.796,00 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO COM PARTIDA DIRETA PARA BOMBA SUBMERSA COM 7,5 HP COM NO MÍNIMO: CAIXA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, BORNES PARA LIGAÇÃO, CHAVE 3 POSIÇÕES, CONTATORES, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COMPATÍVEL, RELÉ SOBRECARGA, SAÍDA PARA BÓIA, RELÉ DE COMANDO A DISTÂNCIA, RELÉ FALTA DE FASE, PROTETOR SOBRETENSÃO, AMPERÍMETRO | Un. | 1 | 2.556,40 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PP, 450/750 V, SECAO NOMINAL 3x6 MM2 | M | 1600 | 36,00 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS 1.1/2" | M | 150 | 120,00 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVAS GALVANIZADAS 1.1/2" | Un. | 25 | 31,34 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 | 102,58 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 | 226,10 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NIPLE GALVANIZADO 1.1/2" | Un. | 1 | 40,82 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA FLANGE 6" | Un. | 1 | 390,00 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO 7,2 M³/H, COM CAVALETE GALVANIZADO E CONEXÕES ROSCÁVEIS | Un. | 1 | 1.821,04 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 | 131,00 |
| ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DO POÇO, DIMENSÃO DE 2M X 2M, H=1M ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 1.1/4", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). INCLUSO FERROLHO E DOBRADIÇA. | Un. | 1 | 1.299,32 |
| CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO 300 MM X ALTURA = 400 MM | Un. | 1 | 58,01 |
| HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | Un. | 1 | 133,64 |
| GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8'', CONDUTOR DE 10 A25 MM2 | Un. | 1 | 65,83 |
| CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | M | 2 | 20,10 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PP, 1 KV, SECAO NOMINAL 2 x2,5 MM2 | M | 900 | 12,07 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 05 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E AFINS PARA FUNCIONAMENTO DE POÇOS - POÇO CARAVÁGIO** | | | |
| **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS** | **UN.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE EIXO VERTICAL 4", 39 ESTÁGIOS, MOTOR TRIFÁSICO, 5,5 HP, 220V, REBOBINÁVEL, ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA 229,15 MCA, CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE ASPIRAÇÃO, LUVA DE ACOPLAMENTO E EIXO EM AÇO INOX, ROTORES E DIFUSORES EM TECNOPOLÍMERO OU SIMILAR. DADOS DO POÇO PROFUNDIDADE: 150M, DIÂMETRO DO POÇO 6", VAZÃO ESTIMADA: 3,5m³/h | Un. | 1 | 13.197,70 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO MONOFÁSICO COM PARTIDA DIRETA PARA BOMBA SUBMERSA COM 5,5 HP COM NO MÍNIMO: CAIXA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, BORNES PARA LIGAÇÃO, CHAVE 3 POSIÇÕES, CONTATORES, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COMPATÍVEL, RELÉ SOBRECARGA, SAÍDA PARA BÓIA, RELÉ DE COMANDO A DISTÂNCIA, RELÉ FALTA DE FASE, PROTETOR SOBRETENSÃO, AMPERÍMETRO | Un. | 1 | 2.918,61 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PP, 450/750 V, SECAO NOMINAL 3x6 MM2 | M | 160 | 36,00 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS 1.1/2" | M | 150 | 120,00 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVAS GALVANIZADAS 1.1/2" | Un. | 25 | 31,34 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 | 102,58 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 | 226,10 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NIPLE GALVANIZADO 1.1/2" | Un. | 1 | 40,82 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA FLANGE 6" | Un. | 1 | 390,00 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO 7,2 M³/H, COM CAVALETE GALVANIZADO E CONEXÕES ROSCÁVEIS | Un. | 1 | 1.821,04 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 | 131,00 |
| ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DO POÇO, DIMENSÃO DE 2M X 2M, H=1M ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 1.1/4", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). INCLUSO FERROLHO E DOBRADIÇA. | Un. | 1 | 1.299,32 |
| CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO 300 MM X ALTURA = 400 MM | Un. | 1 | 58,01 |
| HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | Un. | 1 | 133,64 |
| GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8'', CONDUTOR DE 10 A25 MM2 | Un. | 1 | 65,83 |
| CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | M | 2 | 20,10 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PP, 1 KV, SECAO NOMINAL 2 x2,5 MM2 | M | 766 | 12,07 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 06 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E AFINS PARA FUNCIONAMENTO DE POÇOS - POÇO NOSSA SENHORA DE LOURDES** | | | |
| **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS** | **UN.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE EIXO VERTICAL 4", 28 ESTÁGIOS, MOTOR MONOFÁSICO, 5,5 HP, 220V, REBOBINÁVEL, ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA 191,94 MCA, CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE ASPIRAÇÃO, LUVA DE ACOPLAMENTO E EIXO EM AÇO INOX, ROTORES E DIFUSORES EM TECNOPOLÍMERO OU SIMILAR. DADOS DO POÇO PROFUNDIDADE: 78M, DIÂMETRO DO POÇO 6", VAZÃO ESTIMADA: 5,0m³/h | Un. | 1 | 11.672,70 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO MONOFÁSICO COM PARTIDA DIRETA PARA BOMBA SUBMERSA COM 5,5 HP COM NO MÍNIMO: CAIXA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, BORNES PARA LIGAÇÃO, CHAVE 3 POSIÇÕES, CONTATORES, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COMPATÍVEL, RELÉ SOBRECARGA, SAÍDA PARA BÓIA, RELÉ DE COMANDO A DISTÂNCIA, RELÉ FALTA DE FASE, PROTETOR SOBRETENSÃO, AMPERÍMETRO | Un. | 1 | 2.965,19 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PP, 450/750 V, SECAO NOMINAL 3x6 MM2 | M | 88 | 36,00 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS 1.1/2" | M | 13 | 120,00 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVAS GALVANIZADAS 1.1/2" | Un. | 20 | 31,34 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 | 102,58 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 | 226,10 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NIPLE GALVANIZADO 1.1/2" | Un. | 1 | 40,82 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA FLANGE 6" | Un. | 1 | 390,00 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO 7,2 M³/H, COM CAVALETE GALVANIZADO E CONEXÕES ROSCÁVEIS | Un. | 1 | 1.821,04 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 | 131,00 |
| ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DO POÇO, DIMENSÃO DE 2M X 2M, H=1M ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 1.1/4", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). INCLUSO FERROLHO E DOBRADIÇA. | Un. | 1 | 1.299,32 |
| CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO 300 MM X ALTURA = 400 MM | Un. | 1 | 58,01 |
| HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | Un. | 1 | 133,64 |
| GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8'', CONDUTOR DE 10 A25 MM2 | Un. | 1 | 65,83 |
| CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | M | 2 | 20,10 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PP, 1 KV, SECAO NOMINAL 2 x2,5 MM2 | M | 1.255 | 12,07 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 07 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E AFINS PARA FUNCIONAMENTO DE POÇOS - POÇO NOSSA SENHORA CONSOLADORA** | | | |
| **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS** | **UN.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE EIXO VERTICAL 4", 37 ESTÁGIOS, MOTOR MONOFÁSICO, 5,5 HP, 220V, REBOBINÁVEL, ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA 237,30 MCA, CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE ASPIRAÇÃO, LUVA DE ACOPLAMENTO E EIXO EM AÇO INOX, ROTORES E DIFUSORES EM TECNOPOLÍMERO OU SIMILAR. DADOS DO POÇO PROFUNDIDADE: 150M, DIÂMETRO DO POÇO 6", VAZÃO ESTIMADA: 3,3m³/h | Un. | 1 | 12.227,20 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO MONOFÁSICO COM PARTIDA DIRETA PARA BOMBA SUBMERSA COM 5,5 HP COM NO MÍNIMO: CAIXA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, BORNES PARA LIGAÇÃO, CHAVE 3 POSIÇÕES, CONTATORES, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COMPATÍVEL, RELÉ SOBRECARGA, SAÍDA PARA BÓIA, RELÉ DE COMANDO A DISTÂNCIA, RELÉ FALTA DE FASE, PROTETOR SOBRETENSÃO, AMPERÍMETRO | Un. | 1 | 2.960,00 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PP, 450/750 V, SECAO NOMINAL 3x6 MM2 | M | 160 | 36,00 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS 1.1/2" | M | 150 | 120,00 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVAS GALVANIZADAS 1.1/2" | Un. | 25 | 31,34 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 | 102,58 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 | 226,10 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NIPLE GALVANIZADO 1.1/2" | Un. | 1 | 40,82 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA FLANGE 6" | Un. | 1 | 390,00 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO 7,2 M³/H, COM CAVALETE GALVANIZADO E CONEXÕES ROSCÁVEIS | Un. | 1 | 1.821,04 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 | 131,00 |
| ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DO POÇO, DIMENSÃO DE 2M X 2M, H=1M ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 1.1/4", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). INCLUSO FERROLHO E DOBRADIÇA. | Un. | 1 | 1.299,32 |
| CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO 300 MM X ALTURA = 400 MM | Un. | 1 | 58,01 |
| HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | Un. | 1 | 133,64 |
| GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8'', CONDUTOR DE 10 A25 MM2 | Un. | 1 | 65,83 |
| CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | M | 2 | 20,10 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PP, 1 KV, SECAO NOMINAL 2 x2,5 MM2 | M | 1.326 | 12,07 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 08 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E AFINS PARA FUNCIONAMENTO DE POÇOS - POÇO NOSSA SENHORA APARECIDA** | | | |
| **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS** | **UN.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE EIXO VERTICAL 4", 30 ESTÁGIOS, MOTOR TRIFÁSICO, 7,5 HP, 380V, REBOBINÁVEL, ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA 165,55 MCA, CORPO DE ESTÁGIO, CORPO DE ASPIRAÇÃO, LUVA DE ACOPLAMENTO E EIXO EM AÇO INOX, ROTORES E DIFUSORES EM TECNOPOLÍMERO OU SIMILAR. DADOS DO POÇO PROFUNDIDADE: 120 M, DIÂMETRO DO POÇO 6", VAZÃO ESTIMADA: 7,2m³/h | Un. | 1 | 13.197,70 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO COM PARTIDA DIRETA PARA BOMBA SUBMERSA COM 7,5 HP COM NO MÍNIMO: CAIXA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, BORNES PARA LIGAÇÃO, CHAVE 3 POSIÇÕES, CONTATORES, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COMPATÍVEL, RELÉ SOBRECARGA, SAÍDA PARA BÓIA, RELÉ DE COMANDO A DISTÂNCIA, RELÉ FALTA DE FASE, PROTETOR SOBRETENSÃO, AMPERÍMETRO | Un. | 1 | 2.556,40 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PP, 450/750 V, SECAO NOMINAL 3x6 MM2 | M | 130 | 36,00 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS GALVANIZADOS 1.1/2" | M | 120 | 120,00 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUVAS GALVANIZADAS 1.1/2" | Un. | 20 | 31,34 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 | 102,58 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 | 226,10 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NIPLE GALVANIZADO 1.1/2" | Un. | 1 | 40,82 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA FLANGE 6" | Un. | 1 | 390,00 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO 7,2 M³/H, COM CAVALETE GALVANIZADO E CONEXÕES ROSCÁVEIS | Un. | 1 | 1.821,04 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO GALVANIZADA 1.1/2" | Un. | 1 | 131,00 |
| ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DO POÇO, DIMENSÃO DE 2M X 2M, H=1M ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 1.1/4", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). INCLUSO FERROLHO E DOBRADIÇA. | Un. | 1 | 1.299,32 |
| CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO 300 MM X ALTURA = 400 MM | Un. | 1 | 58,01 |
| HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | Un. | 1 | 133,64 |
| GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8'', CONDUTOR DE 10 A25 MM2 | Un. | 1 | 65,83 |
| CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 | M | 2 | 20,10 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO PP, 1 KV, SECAO NOMINAL 2 x2,5 MM2 | M | 250 | 12,07 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 09 - MATERIAIS REDES E ADUTORA** | | | |
| **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS** | **UN.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** |
| ADAPTADOR DE COMPRESSÃO COM FLANGE PARA PEAD, 63x2", PN 16, INCLUSIVE PARAFUSOS E VEDAÇÕES | Un. | 4 | 157,99 |
| ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD, ROSCA MACHO, PN 16, 50x1 1/2" | Un. | 5 | 35,20 |
| ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, ROSCA MACHO, PN 16, 3/4"X25 | Un. | 131 | 12,58 |
| ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, ROSCA MACHO, PN 16, 50x1 1/2" | Un. | 10 | 35,20 |
| ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA | Un. | 30 | 33,90 |
| ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR | Un. | 8 | 25,09 |
| COLAR TOMADA COM PARAFUSOS, PN 16, 32X3/4" | Un. | 5 | 18,92 |
| COLAR TOMADA COM PARAFUSOS, PN 16, 40X3/4" | Un. | 19 | 21,18 |
| COLAR TOMADA COM PARAFUSOS, PN 16, 50X3/4" | Un. | 25 | 27,19 |
| COLAR TOMADA COM PARAFUSOS, PN 16, 63X3/4" | Un. | 4 | 37,13 |
| COTOVELO DE COMPRESSÃO PARA PEAD, PN 16, DN 63x63 | Un. | 7 | 116,94 |
| HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE ÁGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA ÁGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL | Un. | 251 | 207,59 |
| JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL | Un. | 22 | 8,04 |
| KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLA 3/4" - COMPLETO | Un. | 262 | 111,07 |
| LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Un. | 8 | 2,47 |
| LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2" | Un. | 12 | 35,14 |
| REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO | Un. | 13 | 87,28 |
| REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PARA PEAD, DN63 PN 16 | Un. | 4 | 269,91 |
| RESERVATÓRIO D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 20000 LITROS, COM TAMPA | Un. | 8 | 8.746,00 |
| SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Un. | 8 | 87,08 |
| TE DE COMPRESSÃO 90° PEAD, PN 16, DN25X25X25 | Un. | 82 | 40,17 |
| TE DE COMPRESSÃO 90° PEAD, PN 16, DN32X32X32 | Un. | 13 | 51,98 |
| TE DE COMPRESSÃO 90° PEAD, PN 16, DN40X40X40 | Un. | 5 | 85,64 |
| TE DE COMPRESSÃO 90° PEAD, PN 16, DN50X50X50 | Un. | 4 | 116,35 |
| TE DE COMPRESSÃO 90° PEAD, PN 16, DN63X63X63 | Un. | 5 | 177,17 |
| TE REDUÇÃO COMPRESSÃO 90° PEAD, PN16, DN 32X25X32 | Un. | 19 | 56,11 |
| TE REDUÇÃO COMPRESSÃO 90° PEAD, PN16, DN 40X32X40 | Un. | 6 | 77,96 |
| TÊ REDUÇÃO COMPRESSÃO 90° PEAD, PN16, DN 50X32X50 | Un. | 10 | 108,29 |
| TE REDUÇÃO COMPRESSÃO 90° PEAD, PN16, DN 50X40X50 | Un. | 1 | 106,90 |
| TÊ REDUÇÃO COMPRESSÃO 90° PEAD, PN16, DN 63X32X63 | Un. | 1 | 149,39 |
| TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) | Un. | 8 | 31,20 |
| TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, ÁGUA FRIA, 1.1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO | Un. | 8 | 345,24 |
| TUBO PEAD PE80 DN25 PN16 | M | 64.260 | 6,79 |
| TUBO PEAD PE80 DN32 PN16 | M | 12.660 | 11,14 |
| TUBO PEAD PE80 DN40 PN16 | M | 10.500 | 17,38 |
| TUBO PEAD PE80 DN50 PN16 | M | 10.620 | 26,97 |
| TUBO PEAD PE80 DN63 PN16 | M | 1.980 | 42,36 |
| TUBO PEAD PE80, DN 50MM, PN20 | M | 7.680 | 32,08 |
| TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648) | M | 79 | 19,92 |
| UNIAO COMPRESSÃO PEAD, PN16, DN 25X25 | Un. | 1.248 | 27,30 |
| UNIAO COMPRESSÃO PEAD, PN16, DN 32X32 | Un. | 247 | 35,00 |
| UNIAO COMPRESSÃO PEAD, PN16, DN 40X40 | Un. | 203 | 55,00 |
| UNIAO COMPRESSÃO PEAD, PN16, DN 50X50 | Un. | 204 | 79,14 |
| UNIAO COMPRESSÃO PEAD, PN16, DN 63X63 | Un. | 41 | 109,27 |
| UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD PE 80, DN 50MM, PN20 | Un. | 154 | 79,14 |
| UNIAO REDUÇÃO COMPRESSÃO PEAD, PN16, DN 32X25 | Un. | 44 | 33,08 |
| UNIAO REDUÇÃO COMPRESSÃO PEAD, PN16, DN 40X25 | Un. | 7 | 42,22 |
| UNIAO REDUÇÃO COMPRESSÃO PEAD, PN16, DN 40X32 | Un. | 11 | 54,98 |
| UNIAO REDUÇÃO COMPRESSÃO PEAD, PN16, DN 50X40 | Un. | 14 | 49,95 |
| UNIAO REDUÇÃO COMPRESSÃO PEAD, PN16, DN 63X32 | Un. | 1 | 87,47 |
| UNIAO REDUÇÃO COMPRESSÃO PEAD, PN16, DN 63X40 | Un. | 2 | 82,95 |
| UNIAO REDUÇÃO COMPRESSÃO PEAD, PN16, DN 63X50 | Un. | 4 | 103,95 |
| VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, HORIZONTAL 1", DE BRONZE ROSCÁVEL | Un. | 8 | 490,00 |
| VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, HORIZONTAL 1.1/2", DE BRONZE ROSCÁVEL | Un. | 4 | 555,00 |
| VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, HORIZONTAL 1.1/4", DE BRONZE ROSCÁVEL | Un. | 1 | 520,00 |
| VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, HORIZONTAL 2", DE BRONZE ROSCÁVEL | Un. | 1 | 558,00 |
| VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, HORIZONTAL 3/4", DE BRONZE ROSCÁVEL | Un. | 25 | 425,00 |

**a)** Para execução do presente processo as empresas contratadas deverão responsabilizar-se pela qualidade e entrega dos materiais e serviços descriminados.

**b)** Para construção dos poços a empresa deverá seguir o termo de referência, estudos técnicos e de locação, além de demais características descritas no projeto.

**c)** Os matérias para construção da rede deverão ser da mesma marca e compatível entre si.

**d)** Os itens deverão ser entregues nas quantidades e locais a serem indicados pela Secretaria de Agricultura deste município, sem qualquer ônus a Administração. Ou seja, os encargos decorrentes da entrega correrão por conta dos fornecedores.

**e)** Todos os materiais desta licitação deverão ser de primeira linha. Caso seja constatado que os produtos, entregues não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação ou a quantidade indicada no cronograma, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

**f)** Os quantitativos constantes são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

**g)** Os materiais deverão ser entregues em até 053 (cinco dias) dias úteis após a solicitação, o atraso injustificado no atendimento e início dos serviços sujeitará a empresa a penalidades, previstas no edital/ata registro.

**2. DEMAIS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

**a)** Todas as especificações discriminadas são as mínimas exigidas na cotação.

**b)** As empresas deverão atentar com relação aos parâmetros de proteção ao meio ambiente durante toda fase de execução contratual. Para a contratação de serviços, serão consideradas as normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como a priorização o emprego de mão-de-obra específica e segura por meio do Equipamento de Proteção Individual (EPI) específico para execução dos serviços seguindo os critérios dos projetos técnicos elaborados.

**c)** Os serviços deverão ser realizados nos dias e horários em que houver expediente na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, ou em outro horário desde que haja comum acordo entre contratante e contratada.

**Observações:** A perfuração dos poços deverá seguir o termo de referência e demais documentos expedidos por Geólogo e/ou Eng. de Minas. A instalação dos poços e características dos materiais deverão seguir as recomendações dos projetos de Engenharia.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NEIMAR CENCI**

*Secretário de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente*